



DESPACHO SANEADOR CAPESP 01/2016 – MUSCULAÇÃO

Trata-se de despacho que tem por objetivo sanear os aspectos formais e procedimentais do **CAPESP 01/2016**, referente ao **Convênio 20**, em observância ao Regulamento de Compras e Contratações e orientações do Comitê Brasileiro de Clubes.

Ficam saneadas as ocorrências identificadas na relação abaixo, nas seguintes condições:

1. No edital, item 4.8, onde está escrito “Convite por Exclusividade”, leia-se “carta convite”;
2. No edital, item 13.1, informa-se que a falta do endereço de e-mail não prejudicou a entrega da nota fiscal;
3. Foi aposta a assinatura do Sr. Presidente;
4. Nas Cartas Convites, onde se lê “Convênio 20”, leia-se “Convênio 23”;
5. Na ata de julgamento, onde se lê “Licitação de Concorrência”, leia-se “Carta Convite”;
6. No Termo de Adjudicação, onde se lê “Edital de Concorrência”, leia-se “Edital por Carta Convite”;
7. No Termo de Homologação, onde se lê “Edital de Concorrência”, leia-se “Edital por Carta Convite”;
8. No Contrato, onde se lê “Minuta de Contrato”, leia-se “Contrato”.

São Paulo, 14 de dezembro de 2017

Paulo Cesar Mário Movizzo

Vice-Presidente no exercício da Presidência